

**SÚMULA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA CPP-CAU/BR**

DATA	06 de maio de 2020	HORÁRIO	14h às 18h
LOCAL	Videoconferência		

PARTICIPANTES	Josemée Gomes de Lima	AL	Coordenadora
	Emerson do Nascimento Fraga	MA	Coordenador-adjunto
	Guivaldo D´Alexandria Baptista	BA	Membro
	Roseana de Almeida Vasconcelos	RO	Membro
	Eduardo Fajardo Soares	MG	Membro
ASSESSORIA	Jorge Antônio Magalhães Moura		

PAUTA

1	Leitura e aprovação da Súmula da 84ª Reunião da CPP-CAU/BR
Encaminhamento	Houve a leitura e aprovação da Súmula da 84ª Reunião da CPP-CAU/BR.

2	Comunicações
Relator	Conselheira Josemée Lima
Comunicado	A conselheira Josemée Lima agradeceu a presença e disponibilidade de todos pela participação naquela reunião on line.

ORDEM DO DIA

1	Avaliação de um Novo Plano de Ação da Comissão de Política Profissional/2020 e Plano de Trabalho/2020, conforme situação do país, considerando a Pandemia do COVID-19.
Fonte	CPP- CAU/BR
Relator	Josemée Gomes de Lima Lima
Encaminhamento	A conselheira Josemée Lima informou que, a pedido da Secretaria Geral da Mesa, um novo Plano de Ação deveria ser desenvolvido, ajustando as atividades previstas no Plano de Trabalho da CPP-CAU/BR de 2020. O conselheiro Guivaldo Baptista disse que achava prematura a atitude, pois não estávamos certos dos desdobramentos da pandemia na sociedade e, conseqüentemente, consolidado os requisitos para um planejamento estável. O coordenador adjunto da comissão, conselheiro Emerson Fraga sugeriu levar este ponto de pauta para a próxima reunião de comissão que aconteceria no início do mês de junho. A conselheira Roseana Vasconcelos sugeriu que fosse solicitado à assessoria de planejamento do CAU/BR diretrizes para o desenvolvimento do referido plano de ação. O conselheiro Eduardo Fajardo lamentou a situação pandêmica e a perda na continuidade na “evangelização” que a CPP-CAU/BR estava promovendo sobre o sensível tema da ATHIS, descortinado pelo <i>coronavirus</i> ..
2	Análise das atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação Técnica de Regularização Fundiária e Melhorias Habitacionais entre o CAU/BR, Ministério de Desenvolvimento Regional e o CONFEA/CREA (reuniões e encaminhamentos)
Fonte	CPP- CAU/BR



Relator	Emerson Fraga
Encaminhamento	<p>O conselheiro Emerson Fraga solicitou ao assessor da comissão, Jorge Moura, representante da CPP-CAU/BR perante ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério de Desenvolvimento Regional-MDR, o Conselho Federal de Engenharia-CONFEA e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU/BR, que relatasse à comissão os temas discutidos na última reunião dos referidos representantes institucionais. O assessor Jorge Moura informou que o MDR estava contando com a participação do CAU/BR e CONFEA para garantir a assistência técnica dos profissionais dos respectivos conselhos de classe nas ações previstas no programa governamental de requalificação das habitações de interesse social. Complementou informando que o contrato ainda não estava formalmente assinado, mas que faltava somente alguns trâmites para que o mesmo fosse efetivado. Disse que foi pedido pelos representantes do MDR que os assuntos tratados naquela reunião com os representantes institucionais, não fosse ainda comentado externamente, temendo uma possível inviabilização política. A assessoria da CPP-CAU/BR concluiu dizendo que uma nova reunião seria marcada entre as instituições daquele ACT, a qual seria comunicada oportunamente, onde poderia ser apresentado pelos participantes do acordo, uma proposta de gestão sistêmica para o programa, considerando os atores, fluxos e metodologias.</p>
3	<p>Parecer sobre a apresentação do Sistema Tecnológico do IGEO como proposta de encaminhamento para Controle Técnico e Administrativo das ações de Regularização Fundiária e Melhorias Habitacionais do projeto de ATHIS do Governo Federal. (ACT – MDR/CAUBR E CONFEA/CREA)</p>
Fonte	CPP-CAU/BR
Relator	Roseana Vasconcelos
Encaminhamento	<p>A conselheira Roseana Vasconcelos informou que, conforme solicitado pelo MDR e descrito no ponto de pauta acima, “Análise das atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação Técnica de Regularização Fundiária e Melhorias Habitacionais entre o CAU/BR, Ministério de Desenvolvimento Regional e o CONFEA/CREA (reuniões e encaminhamentos)”, foi solicitado à coordenadoria do IGEO do CAU/BR, uma apresentação sintetizada para que o MDR conhecesse uma das ferramentas tecnológicas utilizada pelo CAU/BR em sua metodologia de gestão. A comissão apreciou a apresentação e decidiu encaminhar à presidência do CAU/BR para que a mesma fosse apresentada na próxima reunião do ACT. Juntamente com a referida apresentação, a CPP-CAU/BR desenvolveu uma proposta de “Atores, fluxos e atribuições do programa governamental de ATHIS (regularização fundiária e melhorias habitacionais) e o A.C.T. entre o MDR, o CONFEA e o CAUBR”.</p> <p style="text-align: center;">ATORES, FLUXOS E ATRIBUIÇÕES DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE ATHIS (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIAS HABITACIONAIS) E O A.C.T. ENTRE O MDR, O CONFEA E O CAUBR.</p> <p>1. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Promover edital e determinar dois tipos de independentes produtos de ATHIS : a. Regularização Fundiária b. Melhorias Habitacionais Determinar os valores unitários dos produtos a contratar:</p>



a. valor de Regularização Fundiária por lote e/ou habitação;
(sugestão: R\$1.000,00 por lote e/ou habitação)

b. valor da Melhoria Habitacional por habitação.
(sugestão: R\$13.000,00 por habitação)

Determinar a disponibilização no Sistema CAIXA os dois produtos de ATHIS em todo o Brasil, nas agências e/ou representantes:

a. Regularização Fundiária - com contratos de regularização de áreas e/ou lotes, onde cada contrato com 250 habitações e/ou lotes;

b. Melhorias Habitacionais - com contratos de melhorias em habitações, onde cada contrato com 20(PJ) ou 10(PF) melhorias habitacionais por contrato.

Disponibilizar os recursos do Programa, via cartão Caixa, em dois momentos:

a. 50% do valor do contrato na assinatura

b. 50% do valor contrato no término das atividades

2. PREFEITURAS MUNICIPAIS

Determinar as áreas a serem assistidas;

Aprovar os processos de ATHIS (Regularização Fundiária e/ou Melhorias habitacionais) apresentados, ressaltando obrigatoriedade da apresentação dos RRTs e ARTs;

Acompanhar e fiscalizar os processos de ATHIS aprovados (Regularização Fundiária e/ou Melhorias habitacionais), por meios físicos, eletrônicos e/ou presenciais;

No final do processo, atestar os serviços executados, mediante a apresentação dos relatórios pré e pós obra.

3. PFs e PJs EXECUTORAS DE ATHIS

Habilitar-se para prestar serviços em ATHIS por meio de capacitações;

Registrar-se no conselho pertinente;

Apresentar o processo de ATHIS para aprovação na prefeitura;

Com aval da prefeitura, apresentar os processos de ATHIS na CAIXA para assinatura do contrato;

Depois de assinado o contrato com a CAIXA, ratificar os RRTs e ARTs dos processos de ATHIS com a apresentação da situação atual das moradias;

Cumprir as planilhas físico financeiras apresentadas no processo de ATHIS;

Solicitar o “atesto”, no término da obra, à prefeitura, para o pagamento do restante do contrato.

4. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Receber o recurso Federal;

Gerenciar o relacionamento com os executores, por meio dos contratos;

Conferir, ao receber os processos, as seguintes documentações oriundas:

a. da Prefeitura;

b. do Beneficiário;

c. do Executor Responsável; e

d. do Conselho.

Liberar, primeiramente, 50% do recurso total do contrato referente:

a. na Regularização Fundiária, por meio de 01 cartão, para os custos das referidas ações (50%), em nome do executor responsável; e

b. na Melhoria Habitacional, por meio de 02 cartões:

b1. 01 para compra do material (40%), em nome do beneficiário; e

b2. 01 para custos iniciais (10%), em nome do executor responsável.

Liberar o restante do pagamento contratual após o “atesto” da prefeitura, com a conclusão dos serviços executados.

**CONSELHOS (CAUBR E CONFEA)**

Atestar a capacitação em ATHIS os profissionais prestadores de serviço;
 Garantir a responsabilidade técnica dos prestadores de serviço;
 Fiscalizar o exercício profissional dos prestadores de serviço;
 Disponibilizar documentos contratuais a baixo custo, como o RRT/ART e o atestado de capacitação em ATHIS dos executores;
 Julgar os profissionais que venham a cometer alguma irregularidade de natureza ética, perante o contrato no seu exercício profissional;
 Disponibilizar sistemas tecnológicos* e metodologias* de trabalho para o melhor desenvolvimento dos processos;
 Divulgar o Programa de ATHIS, captando atores circunstanciais; e
 Organizar uma rede de ATHIS, constituída por um banco de dados que possa viabilizar a articulação de novas propostas e a melhoria do programa.

5. OBSERVAÇÕES

A nota fiscal do material de construção, referente a 40% do contrato, sairia no nome do beneficiário;

A nota fiscal da mão de obra, referente a 35% do contrato, poderá ser justificada com recibo de prestação de serviço, caso a mão-de-obra não seja de funcionário do executor responsável pela obra; e

A nota fiscal de serviço da executora seria apenas de 25% do contrato, caso a mão de obra fosse terceirizada, que ainda poderia ter isenção municipal.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS**4**

Discussão sobre o Projeto de ATHIS/Conservação do Patrimônio, Canteiro Modelo de Conservação, apresentado pela arq. urb. Sandra Rafaela Magalhães Corrêa, Coordenadora Geral de Conservação do IPHAN, a ser desenvolvido na cidade histórica de Laranjeiras/SE.

Fonte

CPP-CAU/BR

Relator

Guivaldo D'Alexandria Baptista

Encaminhamento

O conselheiro Guivaldo Baptista falou da pertinência da adequação da Habitação de Interesse Social em todas as esferas, inclusive com as situações onde envolve a questão das edificações de Patrimônio. O Projeto CANTEIRO MODELO DE CONSERVAÇÃO, que trata da instrumentalização e operacionalização da oferta de apoio técnico e subsídios para a conservação das edificações de valor cultural, tombadas pelo IPHAN, especialmente dos imóveis de propriedade privada cujos moradores são de baixa renda, através do uso do canteiro de obras como elemento estruturador fundamental nas práticas de conservação e restauração do



patrimônio cultural edificado. Disse que o **Canteiro Modelo de Conservação** era constituído por três componentes principais: escritório, laboratório e oficina. Em cada contexto esses três componentes: a. **Oficina Modelo**: através de oficinas e obras participativas, obrigatoriamente envolvendo os indivíduos e grupos detentores de conhecimentos e técnicas tradicionais, pretende-se executar serviços de conservação e restauro do patrimônio edificado, buscando estabelecer vínculos cooperativos de gestão dos bens culturais, fomentar práticas como mutirões e a construção de um ideário de valorização coletiva do patrimônio cultural local. Pretende-se, a partir deste componente, alcançar; b. **O Escritório Modelo de Conservação**, compondo equipes da área de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Orçamento, Serviço Social e Direito, será o responsável pela disponibilização de assistência técnica nos termos da lei 11.888/2008 à comunidade de Laranjeiras/SE, além do planejamento e implantação de ações emergenciais de conservação do patrimônio edificado; c. **Laboratório Modelo de Conservação** fomenta pesquisas e estudos necessários para a gestão dos bens culturais. Espera-se ainda do LMC o desenvolvimento de ambiente propícios para a implantação de laboratórios específicos, capazes de oferecer condições técnicas para o estabelecimento de critérios de intervenção, elaboração de planos de conservação específicos, realização de ensaios laboratoriais, elaboração de manuais técnicos, elaboração de manuais práticos, elaboração de inventários diversos e prototipagens. A conselheira Josemée Lima disse que a CPP-CAU/BR tinha a intenção de apoiar a ação do IPHAN em Laranjeiras/SE, juntamente com o apoio institucional da Universidade Federal de Sergipe, por meio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, a Prefeitura Municipal de Laranjeiras e a Votorantin Cimentos, que tem uma fábrica instalada naquele município.

5	Leitura do Plano da ONU-HABITAT em Resposta à Pandemia da COVID-19 e da Carta do IAB/DN: ENFRENTAR A PANDEMIA: CASAS SAUDÁVEIS, CIDADES JUSTAS
Fonte	CPP-CAU/BR
Relator	Eduardo Fajardo
Encaminhamento	O conselheiro Eduardo Fajardo manifestou sua opinião sobre a iniciativa do IAB/DN sobre o Plano da ONU-HABITAT em Resposta à Pandemia da COVID-19 e da Carta do IAB/DN: ENFRENTAR A PANDEMIA: CASAS SAUDÁVEIS, CIDADES JUSTAS. Disse que era extremamente pertinente o envolvimento das instituições não governamentais nos assuntos consequentes a pandemia do Coronavírus. O conselheiro Guivaldo Baptista atentou que, nessas ações desenvolvidas pelas entidades de Arquitetura e Urbanismo, não houvesse a mistura de atribuições. O conselheiro Emerson Fraga ratificou a importância da participação das entidades de Arquitetura e Urbanismo nas ações sociais, ratificando a função imprescindível do arquiteto e urbanista.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**



Brasília-DF, 06 de maio de 2020.

DANIELA DEMARTINI

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPP-CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro(a)	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
AL	Coordenadora	Josemée Gomes de Lima	X			
MA	Coordenador-Adjunto	Emerson do Nascimento Fraga	X			
BA	Membro	Guivaldo D´Alexandria Baptista	X			
RO	Membro	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
MG	Membro	Eduardo Fajardo Soares	X			

Histórico da votação:**85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPP-CAU/BR****Data:** 06/05/2020**Matéria em votação:** Aprovação da Súmula da 84ª Reunião da CPP-CAU/BR**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (5)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Jorge Moura**Condução dos trabalhos:** (Coordenadora) Josemée Gomes de Lima